



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda ao Orçamento - Comissões n.º 1/2023: Fomento ao Setor Agropecuário

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
10 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
004 - Fomento a(o)

TIPO DE REALIZAÇÃO
761 - Setor Agropecuário

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária -
Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
20.608.1144.20ZV.

FUNÇÃO
20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO
608 - Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA
1144 - Agropecuária Sustentável

AÇÃO
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

SUBTÍTULO
- Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	8	800.000.000
TOTAL:			800.000.000

SEQUENCIAL FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99	A Definir	0 2 800.000.000
TOTAL:					800.000.000

JUSTIFICATIVA

A atividade agropecuária tem sido a grande responsável pelo incremento econômico no país. Nesse sentido, é fundamental incentivar as principais ações orçamentárias voltadas ao apoio a este setor. Esta emenda visa implementar e apoiar projetos de desenvolvimento do setor agropecuário, principalmente no que tange à construção de parques de exposição agropecuária, aquisição de máquinas e equipamentos, recuperação de estradas vicinais, apoio à realização de eventos técnicos de incentivo ao desenvolvimento agropecuário, tais como: feiras agropecuárias, simpósios, seminários, cursos ou capacitações e outras ações que tenham como finalidade o reforço orçamentário no Fomento ao Setor Agropecuário em todo território nacional, pois trata-se de importante ação do MAPA para o fortalecimento do agronegócio em nosso país.

AUTOR DA EMENDA
5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

TIPO AUTOR
Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____ Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
------------------------	-------------------------------	-----------------

EMENTA
Emenda ao Orçamento - Comissões n.º 2/2023: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000003004

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
20 - Orçamento da Seguridade Social

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA
08.306.5133.2798.0001

FUNÇÃO
08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO
306 - Alimentação e Nutrição

PROGRAMA
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

AÇÃO
2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Família agricultora beneficiada (unidade)

META
21.056

QTD META A ALTERAR
621.056

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	8	600.000.000
TOTAL:			600.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	600.000.000
TOTAL:						600.000.000

JUSTIFICATIVA

Promover o acesso à alimentação e o incentivo à agricultura familiar por meio da aquisição e destinação de alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas por entidades da rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pelas redes pública e filantrópica.

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda ao Orçamento - Comissões n.º 3/2023: Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000000911

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
20.572.2303.20Y6.0001

FUNÇÃO
20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

PROGRAMA
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

AÇÃO
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pesquisa desenvolvida (unidade)	245	1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	8	150.000.000
4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	8	150.000.000
TOTAL:			300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	300.000.000
TOTAL:						300.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda parlamentar destina recursos para a EMBRAPA a fim de promover o desenvolvimento agrícola do nosso país por meio da viabilização de soluções de pesquisa e inovação tecnológica para a sustentabilidade da agricultura, em benefício de toda a sociedade brasileira.

O Brasil está entre as dez maiores economias do mundo (previsão do FMI para 2024) e o seu principal motor continuará sendo a exportação de produtos agropecuários. Em outra frente, o país busca adotar políticas para garantir a segurança alimentar do seu povo e a redução da pobreza no campo.

Aos 50 anos de existência, a EMBRAPA é uma empresa pública consolidada e plenamente reconhecida pela sociedade como sendo a instituição que garantiu ao Brasil a conquista de enormes avanços na produtividade, combinados com a proteção do meio ambiente e a preservação dos nossos recursos naturais. Em cinco décadas deixamos de ser importadores de alimentos e nos tornamos líderes globais na sua produção.

Para garantir os bons resultados do setor agrícola e a sua contribuição para a nossa economia, a EMBRAPA necessita de recursos orçamentários que garantam a continuidade das ações de pesquisa, desenvolvimento, inovação, transferência de tecnologia e desenvolvimento institucional.

AUTOR DA EMENDA
5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

TIPO AUTOR
Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____ Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda ao Orçamento - Comissões n.º 4/2023: Assistência Técnica e Extensão Rural

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000002488

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **21.606.1191.21B6.0001**

FUNÇÃO
21 - Organização Agrária

SUBFUNÇÃO
606 - Extensão Rural

PROGRAMA
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

AÇÃO
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor assistido (unidade)	15.000	20.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	8	300.000.000
TOTAL:			300.000.000

SEQUENCIAL	FORTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	300.000.000
TOTAL:						300.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, a educação formal e não formal no campo e a capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados.

Também tem como objetivo a estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais; Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres; Apoio à estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e à Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios; Apoio à organização social dos agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais; Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.

AUTOR DA EMENDA
5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

TIPO AUTOR
Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____ Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR
Comissão

EMENDA

EMENTA
Emenda ao Orçamento - Comissões n.º 5/2023: Reestruturação remuneratória dos cargos da Carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuário e do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária - PCTAF

TIPO DA EMENDA
Aditiva

ADIÇÃO
Depois

REFERÊNCIA
Anexo V

TEXTO PROPOSTO
Acrescer ao Anexo V do PLOA 2023, no item II, subitem 5, a alínea 5.4, com a seguinte redação:

"5.4. Limite destinado ao atendimento de PL relativos à reestruturação e/ou concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento de remuneração dos cargos da Carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuário e do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária - PCTAF." (NR)

Despesa no exercício: / Primária: R\$ 578.601.708 / Financeira: R\$ 64.929.143 - / Total: R\$ 643.530.851 / Despesa anualizada: / Primária: R\$ 808.764.940 / Financeira: R\$ 68.240.618 - / Total: R\$ 877.005.558

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa inserir no Anexo V do PLOA autorização e limite específicos de despesas com a reestruturação remuneratória da Carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuário e dos Técnicos da Fiscalização Federal Agropecuária, integrantes do PCTAF, mediante proposta legislativa a ser encaminhada oportunamente pelo Poder Executivo.

Trata-se de carreiras e cargos que requerem tratamento diferenciado, não apenas em vista de suas responsabilidades e importância para a produção agropecuária nacional, mas também por acumularem defasagens remuneratórias mais elevadas que o conjunto dos servidores federais, visto que entre 2017 e 2022, não tiveram nenhum reajustamento. O reajuste concedido em 2023, a partir de maio, no percentual de 9%, não recuperou sequer um terço das perdas acumuladas até então, segundo o IPCA/IBGE.

A autorização para aumento da despesa com pessoal ora proposta atenderá à definição de estrutura remuneratória condizente com as responsabilidades, atribuições e qualificações da Carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuário, nos termos do art. 39, § 1º da Constituição, bem assim a fixação de remuneração para os Técnicos da Fiscalização Agropecuária que observe a necessária correlação remuneratória entre cargos que atuam no mesmo ambiente institucional e com o mesmo propósito, que é a sanidade dos rebanhos e lavouras e a garantia da qualidade da produção agropecuária, fundamentais para a segurança alimentar e a balança comercial do País. A Carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuária é composta, atualmente, por 2.410 membros ativos, além de 2.381 aposentados e 557 instituidores de pensão, e a sua estrutura remuneratória é composta, exclusivamente, de subsídio em parcela única, assegurada a parcela suplementar com natureza de vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente de vantagens pessoais existentes na data da implantação da tabela atual, a ser absorvida por reajustes posteriores, fixado nos termos do Anexo III da Lei nº 12.775, de dezembro de 2012. Os Técnicos da Fiscalização Federal Agropecuária incluem um total de 1.417 ativos, 2.733 aposentados e 2.733 instituidores de pensão.

Não obstante, titulares de outras Carreiras de Auditoria-Fiscal, como os titulares de cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRRB) e Auditor-Fiscal do Trabalho, e Analistas Tributários da RFB, percebem remunerações superiores, em face do disposto na Lei nº 13.464, de 2017. Essa Lei fixou, para essas carreiras, em lugar de subsídio em parcela única, vencimento básico, cujos valores foram objeto de reajustes cuja última parcela foi implementada em janeiro de 2019, além da instituição do Bônus de Eficiência e Produtividade. Apesar da natureza análoga das carreiras no que se refere ao exercício do poder de polícia em sua área de atuação, atividades de fiscalização relativas à repressão de delitos transfronteiriços, controle de entrada em território nacional de produtos agropecuários e atuação de grande impacto no comércio exterior, respeitadas as especificidades de cada cargo no que se refere à Defesa Agropecuária e Administração Tributária e Aduaneira, tal diferenciação remuneratória que não se justifica, à luz do art. 39, § 1º da Constituição, segundo o qual a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará: I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; II - os requisitos para a investidura; III - as peculiaridades dos cargos. Com efeito, persiste defasagem da ordem de 44,18%, considerados os valores de subsídio e vencimento inicial, e de 33,99%, considerados os valores de subsídio e vencimento de final de Carreira.

Ademais, com a instituição do Bônus de Eficiência e Produtividade deferido aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Auditores-Fiscais do Trabalho, em seus valores atualmente praticados, essa disparidade atinge 60% para o padrão inicial e 49% para o padrão inicial da Carreira.

Assim, de forma a superar essa diferença, que não se justifica à luz da importância e responsabilidades dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários e Técnicos da Fiscalização Federal Agropecuária, mostra-se necessária a alteração da tabela de subsídios dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários, e a fixação de novos valores de vencimento e gratificação para os Técnicos, para que seus valores sejam equalizados com a atual tabela de vencimentos dos demais Auditores-Fiscais do Poder Executivo e, no caso dos Técnicos, que seja assegurada correlação de 60% da remuneração dos Auditores-Fiscais Agropecuários.

O impacto anualizado dessa medida seria da ordem de R\$ 877.004.558, sendo que desse total, R\$ 808.764.940 correspondem à despesa primária e R\$ 68.240.618 à despesa financeira (contribuição previdenciária patronal), mas, no exercício de 2024, o impacto estimado é de R\$ 643.530.851, sendo R\$ 578.601.708 na despesa primária e R\$ 64.929.143 na despesa financeira, considerados os efeitos a partir de maio de 2024 da lei a ser submetida ao Congresso, concessiva da reestruturação.

Tendo em vista que no PLOA 2024 as dotações consignadas ao MAPA e o Anexo V não contemplam autorização específica para o presente reajuste, mas apenas acréscimos totais na despesa com pessoal, à conta de "Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo", no valor de apenas R\$ 423.741.526, com dotações reservadas na Reserva de Contingência para o cumprimento do no órgão 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

despesas de pessoal e encargos, consideramos fundamental que a despesa decorrente da proposta de emenda seja acrescida ao montante das autorizações de aumento de despesas com pessoal já previsto no Anexo V, por meio da inclusão de nova alínea no item II, subitem 5, viabilizando, outrossim, o remanejamento de recursos da reserva de contingência já prevista para a finalidade de assegurar o atendimento das despesas ora propostas.

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____